



## ERRATA DE CONTRATOS - FUNDO DE EDUCAÇÃO DE PIUM

O **Fundo Municipal de Educação**, torna pública a presente **ERRATA**, para fins de correção formal nos contratos abaixo relacionados:

- **N E G INFORMATICA Nº025**
- **DIGITUS SOLUÇÕES Nº023**
- **DIFER DOSTRIBUIDORA Nº016**
- **N E G INFORMATICA Nº009**
- **G E V APOIO ADMINISTRATIVO Nº002**
- **AMANDA RESENDE DE OLIVEIRA Nº039**

Consta, por equívoco material, na **Cláusula** dos contratos supracitados, o seguinte texto:

Contudo, para atender corretamente à necessidade administrativa, **onde se lê "60 dias", leia-se "60 meses"**.

### REDAÇÃO CORRETA

**CLÁUSULA OITAVA** - O presente instrumento terá a seguinte vigência após a homologação até 12 meses, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, podendo, entretanto ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses mediante termo aditivo a este instrumento.

### DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta errata passa a integrar e complementar os contratos mencionados, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas originalmente.

Pium - TO, 26 de Novembro de 2025.

### Agente de Contratação



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.pium.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-41cd7a-26112025170328**